DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1653/2026.

De 20 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 121.731,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e um reais).

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância **de R$ 121.731,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e um reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 488 - 10.301.0128.2109.0000	SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	R$ 121.731,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação: 121.731,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e um reais)**

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2026	2027	2028
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.731,00	0,00	0,00
TOTAL	**121.731,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1654/2026.

De 20 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 44.889,10 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 44.889,10 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 485 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 44.889,10
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0200		

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação: R$ 44.889,10 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 314 - 10.302.0124.2110.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ (- 44.889,10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 0100

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.889,10	0,00	0,00
TOTAL	**44.889,10**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1655/2026.

De 20 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 62.482,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 62.482,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

. distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 486 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 62.482,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0200

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação: R$ 62.482,67 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 273 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ (- 62.482,67)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 0100

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	62.482,67	0,00	0,00
TOTAL	**62.482,67**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1656/2026.

De 20 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 11.689,60 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 11.689,60 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 487 - 10.305.0130.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 11.689,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0200

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação: 11.689,60 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 282 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ (-11.689,60)
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAF.R 0 0100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.689,60	0,00	0,00
TOTAL	**11.689,60**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 20 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista